



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 033/2018**

**EDITAL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS** - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de **PROPOSTA DETALHE - ANEXO II**, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)

<b>IMPORTANTE</b>	
<b>Encerramento de Recebimento das Propostas até:</b>	28/08/2018 às 14:00 horas no endereço acima.
<b>Data da Abertura da Sessão:</b>	28/08/2018 às 14:00 horas no endereço acima.
<b>Data do Início da Disputa de Preços:</b>	28/08/2018 às 14:05 horas no endereço acima.
<b>Tempo de Disputa:</b>	Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa.
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 033/2018**

**ÍNDICE**

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DA ABERTURA**
- 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 5. TIPO DE LICITAÇÃO**
- 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 7. CREDENCIAMENTO**
- 8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**
- 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DA HABILITAÇÃO**
- 13. DAS AMOSTRAS**
- 14. DOS RECURSOS**
- 15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**
- 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**
- 18. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE**
- 19. DO PRAZO**
- 20. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL DE PREGÃO DPRJ N.º 033/2018**

**1- INTRODUÇÃO**

**1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada DPRJ, com sede na Av. Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro / RJ, torna público que, devidamente autorizado pelo 1º Subdefensor Público Geral **DR. DENIS DE OLIVEIRA PRAÇA** na forma do disposto no processo administrativo n.º E-20/001.003974/2018, **fará realizar, no dia 28/08/2018 às 14:00 horas**, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual nº 42.091, de 27 de outubro de 2009, do Decreto Estadual 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Decreto Estadual nº 41.203, de 03 de março de 2008, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas na página eletrônica **www.compras.rj.gov.br**, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 1 resma de papel branco, A-4, 210 X 297mm, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar – Centro/Rio de Janeiro.

**1.5** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, através do telefone n.º 2332-6203, ou e-mail [licitacao.dperj@gmail.com](mailto:licitacao.dperj@gmail.com).

**1.5.1** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores a abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, ou através do e-mail [licitacao.dperj@gmail.com](mailto:licitacao.dperj@gmail.com).

**1.6.1** Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliado pelo pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

**1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) através no nº PE-033/18 na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

### 2- DO OBJETO

**2.1** O objeto do presente pregão é a **aquisição de equipamento de proteção individual**, conforme este Edital e seus anexos, em especial o **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**.

**2.2** O prazo de entrega do equipamento será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

### 3. DA ABERTURA

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA/MÊS/ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	16/08/2018	09:00 hs
Limite acolhimento das propostas	28/08/2018	14:00 hs
Data de abertura das propostas	28/08/2018	14:00 hs
Data de realização do Pregão	28/08/2018	14:05 hs
Processo nº	E-20/001.003974/2018	
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	
Prazo para impugnação	Até 02(dois) dias úteis	
Data da publicação	16/08/2018	
Portal	<a href="http://www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a>	
Número da licitação no portal	PE-033/18	

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 1161.03.092.0050.5470**

**NATUREZA DA DESPESA: 4490.52**

**FONTES: 230**

#### **5- TIPO DE LICITAÇÃO**

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

#### **6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5A O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

6.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### 7 - CREDENCIAMENTO

**7.1.** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º. 31.864/2002.

**7.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código de acesso ao SIGA e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**7.2.1** O licitante, para obter o código para acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

**7.2.1.1** O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o **SIGA** e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no portal.

**7.2.1.2** Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do **SIGA**, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do **SIGA**. Quando o licitante acessar o **SIGA** deverá colocar seu código informado e a senha: **SIGA**. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

**7.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**7.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

**7.5** O credenciamento do licitante junto ao **SIGA** implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

### 8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

**8.1** Observado o disposto neste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao **SIGA**, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do **SIGA**, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.1 deste edital.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do Portal, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.3.1** No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo VII**, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1 deste edital.

**8.4** Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no Portal durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**9.1** A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do **SIGA**, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

**9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.1.2** O licitante detentor da proposta ou lance de menor valor deverá posteriormente, no prazo estabelecido no item 12.1, enviá-lo na forma de oferta final no formulário específico **Proposta Detalhe (Anexo II)**, assim como as planilhas de custos e formação de preços unitários, sob pena de desclassificação.

**9.1.3** Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente, tendo que ser o preço arredondado para baixo.

**9.1.4** Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

**9.1.5** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

**9.1.6** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como, os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**9.1.7** A proposta de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização do certame, e englobará



## **DEFENSORIA PÚBLICA** DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

todas as despesas desta licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega no local indicado pela DPRJ, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**9.1.8** Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo VI do Edital.

**9.1.9** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

**9.1.9.1** Serão desclassificadas as propostas de preços, cujas planilhas de preços unitários ultrapasse os preços estimados informados neste edital, bem como aquelas que não contemplarem todos os itens do lote único.

**9.1.10** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**9.1.11** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão estabelecida no item 3.1.

**9.1.12** Se por motivo de força maior, a conclusão não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da DPRJ este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

### **10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no **item 3.1** deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.1.1** O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh, após esse período será bloqueado para tal finalidade.

**10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada à identificação do detentor do lance.

**10.5** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**10.7.2** O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

**10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem **9.1.11**.

**10.8.1** No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço unitário, na forma do **item 5**. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.4.

**11.2** O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.



## **DEFENSORIA PÚBLICA** DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**11.3** Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

**11.3.1** Para efeito da verificação da existência de empate no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**11.3.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances sob pena de preclusão.
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese para o exercício de igual direito.
- c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**11.3.3** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.4** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.5 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **[www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)**.

**11.6** A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

### **12.1 – Regas Gerais**

**12.1.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: **Av. Marechal Câmara, nº**



## **DEFENSORIA PÚBLICA** DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**314, 3º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ - Comissão de Pregão**, no prazo máximo de três dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

**a)** declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo VII – Declaração de inexistência de penalidade;

**b)** os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

**c)** a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

**12.1.1.1** Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

**12.1.1.2** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

**12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

**12.1.3** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.1.4** O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.

**12.1.4.1** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.

**12.1.4.2** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

### **12.2. Habilitação Jurídica**

**12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

### 12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

**12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.2.1)** caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;



## **DEFENSORIA PÚBLICA** DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**12.3.2.1** Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

**12.3.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**12.3.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**12.3.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### **12.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**12.4.1** Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

**12.4.1.1** As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

**12.4.2** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

### **12.5 Qualificação Técnica**



## **DEFENSORIA PÚBLICA** DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**12.5.1** Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**12.6** Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**12.6.1** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo III, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

### **12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões**

**12.7.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **13. DAS AMOSTRAS**

**13.1** Poderá ser exigido do primeiro colocado a apresentação de amostras de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na Av. Marechal Câmara, 314 - 3º andar – centro - Rio de Janeiro/RJ, Tel.: (21) 2332-6203. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

**13.2** A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

**13.3** A amostra será analisada por representante da **DPRJ**, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

**13.4** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

**13.5** A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da DPRJ.

**13.6** A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

**14.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.3** As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail – **licitação.dperj@gmail.com**, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame. Os originais das razões e contra-razões de recursos serão disponibilizados, para vista, nos autos do processo licitatório, e suas cópias anexadas no **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**.

**14.4** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 14.1.

**14.5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** Os razões de recursos serão dirigidos ao 1º Subdefensor Público Geral, através do pregoeiro, que no prazo de 03 (três) dias úteis poderá reconsiderar sua decisão, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

### 15- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

**15.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo 1º Subdefensor Público Geral. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o 1º Subdefensor Público Geral, adjudicará e homologará o procedimento.

**15.2** Após homologado o resultado da licitação pelo 1º Subdefensor Público Geral, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura retirada na nota de empenho.

**15.2.1** O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo VI**, como condição para retirada na nota de empenho.

**15.3** Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18/09/2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Declaração conforme anexo IV do Edital, de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I - de cem até duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).



## **DEFENSORIA PÚBLICA** DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**15.3.1** A empresa que possuir em seu quadro menos de 100(cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supra mencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

**15.4** Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

**15.5** Na hipótese de não atendimento do dispositivo nos itens anteriores poderá a Administração contratante, proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei 8666/93.

**15.6** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

**15.7** Em cumprimento ao previsto do art. 12, inciso II, da Resolução nº 914 da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o adjudicatário se compromete a proceder o imediato cadastro como usuário externo no sistema SEI! por meio do link "<http://numclique.defensoria.rj.def.br/>" , clicando em "Usuário externo" e em seguida no link "Clique aqui se você ainda não está cadastrado", preenchendo o formulário apresentado. Também será obrigação da CONTRATADA para efeito de validação do citado cadastro, o encaminhamento da documentação abaixo listada ao Núcleo de Protocolo da CONTRATANTE, localizado na Av. Marechal Câmara, 314 - Centro, RJ.

- a) Original do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado;
- b) Cópia de documento de identificação civil no qual conste CPF juntamente com o original para fins de autenticação administrativa. Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por Correios cópia autenticada do documento de identificação civil no qual conste CPF e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

**15.7.1** O atendimento ao disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO é condição indispensável para assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço com a Administração CONTRATANTE.

**15.7.2** Para fins de cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato e/ou Atas de Registro de Preço, todas as notificações à CONTRATADA serão efetuadas no(s) endereços de e-mail cadastrado no sistema SEI! nos termos do parágrafo primeiro, inclusive notificações decorrentes de procedimentos destinados a apurar falhas na execução do objeto do Contrato visando a eventual aplicação de penalidades administrativas.

## **16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** O pagamento será efetuado obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente em instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho.

**16.2** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contrato as adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**16.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da parcela única.

**16.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**16.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M/FGV e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**16.6** O pagamento será realizado à vista.

**16.7** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

### 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

**17.1** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**a)** advertência;

**b)** multa administrativa;

**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**17.2** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**17.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**17.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**17.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**17.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 17.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**17.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.1, será imposta pelo próprio Defensor Público Geral ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Defensor Público Geral.

**17.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.1, é de competência exclusiva do Defensor Público Geral.

**17.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 17.1:

**a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

**b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

**c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

**e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

**17.6** A advertência poderá ser aplicada quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida nos itens 17.6 e 17.7, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

**17.7** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.1:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**c)** será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**17.8** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**17.8.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**17.9** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**17.10** Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 17.1, e no item 17.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**17.11** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.12** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**17.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.12.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**17.12.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.1.

**17.12.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**17.13** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**17.14** As penalidades previstas no item 17.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**17.14.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de



## **DEFENSORIA PÚBLICA** DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

inidoneidade para licitar e contratar ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**17.15** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**17.15.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 17.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

### **18- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE**

**18.1** Na execução do contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

**18.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

**18.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

### **19 – DO PRAZO**

**19.1** O prazo para a entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

### **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**20.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º. 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º. 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**20.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º. 8.666/93.

**20.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**20.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

**20.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Proposta Detalhe
Anexo III	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo IV	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no decreto estadual nº 33.925/2003
Anexo V	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI	Declaração de Elaboração Independentemente de Proposta
Anexo VII	Declaração de Inexistência de Penalidade

**20.7** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.8** Os casos omissos serão resolvidos pelo 1º Subdefensor Público Geral, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**20.9** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro      agosto de 2018.

---

1º Subdefensor Público Geral,



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente procedimento licitatório destina-se ao fornecimento de **Equipamento de Proteção Individual**, para atender às necessidades da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ**, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a realização de Licitação visando ao fornecimento de **Equipamento de Proteção Individual**, em razão da constante necessidade de suprir a demanda de adequação e reforma dos órgãos ocupados pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ, visando a continuidade em estoque do material a ser adquirido.

**3. ORGÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

**3.1.** A Gestão do Contrato caberá a um servidor designado pela Diretoria de Orçamento, Finanças e Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**3.2.** A Fiscalização do Contrato caberá a dois servidores designados pela Diretoria de Infraestrutura e Engenharia da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO ESTIMADO**

**4.1.** Os materiais de que trata o item 1 deste Termo de Referência contemplam o fornecimento dos produtos abaixo:

Item	Lote	Código SIGA	Produtos	UN	QTD Global	Garanti a mínima*
01	01	8415.006.0032 (ID - 139891)	CAPACETE SEGURANCA, MODELO: ABA FRONTAL, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, ALCA: SEM ALCA, CARNEIRA: REGULAVEL, OPCIONAL: ABSORVEDOR SUOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE  <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM</b> COM ABSORVEDOR DE SUOR E COM CARNEIRA.	UN	20	01 ano



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

			<u>É NECESSÁRIO TER CAEPI</u> (Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual) <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u>			
02	01	8415.006.006 (ID - 32227)	CAPACETE SEGURANCA, MODELO: ABA FRONTAL, MATERIAL: PLASTICO, COR: VERDE ESCURO, ALCA: JUGULAR, CARNEIRA: FIXA, OPCIONAL: ABSOVEDOR SUOR  <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM</b> COM ABSORVEDOR DE SUOR E CARNEIRA  <u>É NECESSÁRIO TER CAEPI</u> (Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual) <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u>	UN	20	01 ano
03	01	4240.005.0018 (ID - 94710)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL / CONCHA VALVULADO, CLASSE: PFF1/P1, PROTECAO: VIAS RESPIRATORIAS, FORMATO: CONCHA, MATERIAL: BORRACHA ATOXICA, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: AEROSOIS QUIMIOTERAPICOS, PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1~2 µ, FIXACAO: TIRAS EM POLIPROPILENO  <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b> Dotado de válvula de exalação e elásticos para a fixação e ajuste a cabeça do usuário. Deve oferecer proteção contra vapores orgânicos em baixas concentrações, odores incômodos, fumos, partículas tóxicas, pós finos e névoas.  <u>É NECESSÁRIO TER CAEPI</u> (Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual) <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u>	UN	300	01 ano



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

04	01	4240.053.007 (ID - 13113)	PROTETOR AURICULAR, TIPO: INSERCAO / PLUG, MATERIAL: SILICONE FLEXIVEL, FORMATO: CONICO C/ FLANGES, TAMANHO: UNICO, COR: LARANJA, CORDAO / HASTE: CORDAO <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b> <u>É NECESSÁRIO TER CAEPI (Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual) VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u>	UN	150	01 ano
05	01	4240.053.012 (ID - 60263)	PROTETOR AURICULAR, TIPO: ABAFADOR / FONE, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO, FORMATO: CONCHA, TAMANHO: UNICO, COR: PRETO, CORDAO / HASTE: ARCO <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b> Tipo circum-auricular constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas <b>É NECESSÁRIO TER CAEPI (Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual) VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</b>	UN	5	01 ano
06	01	8485.002.008 (ID - 99640)	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: PVC, COR: TRANSLÚCIDA, TAMANHO: UNICO NO MÍNIMO 1,10M, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTAO PRESSAO <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b> <u>É NECESSÁRIO TER CAEPI (Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual) VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA</u>	UN	50	01 ano



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

			DA ENTREGA.			
07	01	6540.013.008 (ID - 59803)	OCULOS SEGURANCA, PARTICULAS / RESPINGOS, MATERIAL ARMACAO: POLICARBONATO  <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b> Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato flexível, com tratamento anti-risco, antiembaçante e UV, com suporte nasal de borracha macia, ajuste universal, hastes maleável, extremamente flexível, sem componentes metálicos  <b>É NECESSÁRIO TER CAEPI</b> <u>(Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual)</u> <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u>	UN	60	01 ano
08	01	4240.043.0152 (ID - 152620)	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: ANTIADERENTE, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: PIGMENTADA, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR  <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b> <b>É NECESSÁRIO TER CAEPI</b> <u>(Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual)</u> <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u>	PAR	50	01 ano
09		4240.043.0027 (ID - 80070)	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: RASPA DE COURO, MODELO: SEGURANCA, PALMA: RASPA DE COURO, PUNHO: 15 CM, ACABAMENTO INTERNO: CURTIDA AO CROMO, TAMANHO: MEDIO,	PAR	20	



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	01		POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO E DEDOS  <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b>  <u>É NECESSÁRIO TER CAEPI</u> <u>(Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual)</u> <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u>			01 ano
10	01	8415.001.0013 (ID - 78394)	AVENTAL, MATERIAL: RASPA (COURO), COR: N/A, TIPO: SOLDADOR, TAMANHO: 0,70 x 1,10 m, BOLSO: N/A, GOLA: N/A <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionado em raspa</li><li>• Com tira em raspa no pescoço para fixação</li><li>• Tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental</li></ul> <u>É NECESSÁRIO TER CAEPI</u> <u>(Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual)</u> <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u>	UN	2	01 ano
11	01	4240.046.0006 (ID - 129094)	MASCARA / ESCUDO SOLDA, TIPO: MASCARA SOLDA, MATERIAL: POLIPROPILENO, VISOR: MOVEL (BASCULANTE), APOIO: CARNEIRA SIMPLES <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• MASCARA DE SOLDA ACOPLADA AO CRÂNIO</li><li>• LENTE &gt; 14</li><li>• ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, FIXA 3ª11 LYNUS</li></ul> <u>É NECESSÁRIO TER CAEPI</u> <u>(Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual)</u> <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA</u>	UN	2	01 ano



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

			<u>DA ENTREGA.</u>			
12	01	4240.042.009 (ID - 115800)	LUVA SEGURANCA ELETRICISTA-ALTA TENSAO, MATERIAL: BORRACHA NATURAL ISOLANTE, CLASSE: 2- 17.000V V, COR: PRETO, TAMANHO: 12, COMPRIMENTO: 14 CM <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b> CONFORME NR 10 <u>É NECESSÁRIO TER CAEPI (Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual) VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u>	UN	10	01 ano
13	01	4240.043.029 (ID - 85725)	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: MALHA DE ACO, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: N/A, PUNHO: MEDIO (15CM), ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: REFORCO NO PUNHO <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b> Luva tricotada resistente a cortes moderados de facas, com 2 fios de aço <u>É NECESSÁRIO TER CAEPI (Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual) VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u>	UN	15	01 ano
14		4240.043.009 (ID - 9751)	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: VAQUETA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: N/A, PUNHO: CURTO (7-10CM), ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: N/A <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b>	UN	15	



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	01		<u>É NECESSÁRIO TER CAEPI</u> <u>(Certificado de aprovação de</u> <u>Equipamento de Proteção individual)</u> <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA</u> <u>DA ENTREGA.</u>			01 ano
15	02	4240.030.008 (ID - 110034)	CINTO SEGURANCA PARAQUEDISTA, MATERIAL: POLIESTER, QUANTIDADE ARGOLA: 5 ARGOLAS, REGULAGEM: CINTURA, COXA, PEITORAL PARA USO EM ESCADA, OPCIONAL: ALMOFADA CINTURA E COXA <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b> O cinto de segurança, tipo pára- quedista, deve ser uma peça única, constituída por cinturão abdominal, portacoxas/perneiras almofadadas em espuma de poliéster e suspensório e deve possuir as seguintes características: * As tiras do cinturão abdominal, das pernas e do suspensório devem ser confeccionadas em fitas de poliamida, anti-chama com no mínimo 40 mm de largura; * As tiras dos ombros devem ser confeccionadas em poliamida com ou sem trama elástica; * Deve apresentar pontos de ancoragem distintos, quais são: peitoral, dorsal, umbilical e lateral; * Cinturão abdominal em poliamida, almofadado antichama, com encosto para maior conforto do usuário, comprovação da característica ignífuga através da Norma ASTM 6413; *O cinturão deve ter sistema de regulagem rápida nas pernas, nos suspensórios frontais, nas laterais do cinturão abdominal e nas tiras traseiras de ligação das pernas ao cinturão abdominal através de fivelas, constituídas de tal forma que não permitam a abertura ou o deslizamento das tiras do cinto, porém permitindo ajuste fácil ao vestir e constante durante seu uso; * As fivelas de ajustes devem ser confeccionadas em aço inoxidável com espessura mínima de	UN	4	01 ano



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

			<p>25mm; * Para fixação umbilical e peitoral, deverá possuir tiras de poliamida, para ancoragem do trava quedas, com mosquetão oval em aço zincado, com trava de segurança de rosca. * Deverá ser feito o fechamento do cinturão abdominal e dos cintos das pernas, através de fivelas de engate rápido com dupla trava automática de segurança embutida. * O cinturão deverá possuir sistema de ajustes abdominal e dos cintos das pernas, como também, deverá possuir duas argolas nas laterais em aço inoxidável ou aço forjado e de angulação aberta, para facilitar o engate do talabarte de posicionamento. Estas argolas devem apresentar certa angulosidade, de forma que sua ponta fique afastada do cinturão abdominal para facilitar o engate dos mosquetões. Caso o fabricante oferte argola reta, mas que permita fácil conexão de mosquetões, também será válido; * As argolas laterais devem ser fixadas em dois pontos de apoio, de forma a não permitir giro para trás. Quando em suspensão, por qualquer dos pontos de ancoragem, as costuras do cinto não devem apresentar sinal de iminência * No cinturão deverá possuir dispositivos ou alças em fitas de poliamida em cada lateral abaixo da argola do posicionamento do talabarte, para transporte de corda de serviço.</p> <p><b><u>É NECESSÁRIO TER CAEPI</u></b> <b><u>(Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual)</u></b> <b><u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u></b></p>			
16		4240.011.004 (ID - 96532)	<p>TALABARTE, MODELO: Y, MATERIAL: POLIESTER, NUMERO GANCHOS/MOSQUETAO: 3</p> <p><b><u>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</u></b> TALABARTE COM REGULAGEM DE AÇO INOX E GANCHO DT, CORDA</p>	UN	4	01 ano



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	02		POLIAMIDA 16MM  <u>É NECESSÁRIO TER CAEPI</u> <u>(Certificado de aprovação de</u> <u>Equipamento de Proteção individual)</u> <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA</u> <u>DA ENTREGA.</u>			
17	02	4240.047.006 (ID - 98155)	MOSQUETAO, MATERIAL: ACO, MODELO: COM TRAVA E COM ROSCA, RESISTENCIA: 50 KN  <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b>  <u>É NECESSÁRIO TER CAEPI</u> <u>(Certificado de aprovação de</u> <u>Equipamento de Proteção individual)</u> <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA</u> <u>DA ENTREGA.</u>	UN	12	01 ano
18	02	4240.076.004 (ID - 153248)	CINTA ANCORAGEM, APLICACAO: PONTO ANCORAGEM PROVISORIO, MATERIAL: POLIESTER ALTA TENACIDADE, CARGA RUPTURA: 22 KN, ANEL: D (ACO FORJADO), LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 1,2 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FIVELA DE REGULAGEM DE COMPRIMENTO DA FITA ESPESSURA: 2,5 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE  <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b>  <u>É NECESSÁRIO TER CAEPI</u> <u>(Certificado de aprovação de</u> <u>Equipamento de Proteção individual)</u> <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA</u> <u>DA ENTREGA.</u>	UN	12	01 ano
19		4240.076.002 (ID - 139748)	CINTA ANCORAGEM, APLICACAO: PONTO ANCORAGEM PROVISORIO, MATERIAL: POLIESTER ALTA TENACIDADE, CARGA RUPTURA: 1500 KGF, ANEL: D (ACO FORJADO), LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 1,2 M - 2 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA COM FITA TUBULAR PARA PROTECAO		12	



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

			<p>CONTRA ATRITO NOS ELOS QUE ENCAIXAM NA ESCADA, ESPESSURA: 2,5 MM, FORMA FORNECIMENTO: UN</p> <p><b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b> FITA DE ANCORAGEM PARA LINHA DE VIDA DE FIXAÇÃO EM MONTANTES PARA ESCADA DE MADEIRA OU FIBRA DE VIDRO, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA. REVESTIDA COM FITA TUBULAR PARA PROTEÇÃO CONTRA ATRITO, NOS ELOS QUE SE ENCAIXAM NA ESCADA. POSSUI TAMBÉM ABSORVEDOR DE ENERGIA, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO POLIÉSTER, COM 30MM DE LARGURA, FITA DE FECHAMENTO EM VELCRO PARA UNIÃO DOS ELOS NA ESCADA E UM OLHAL PARA FIXAÇÃO DO MOSQUETÃO COM FITA TUBULAR PARA PROTEÇÃO CONTRA ATRITO</p> <p><u>É NECESSÁRIO TER CAEPI (Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual) VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u></p>	UN		01 ano
20	02	4240.013.001 (ID - 27738)	<p>TRAVA QUEDA, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO CABO: 12 MM</p> <p><b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b> <u>É NECESSÁRIO TER CAEPI (Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual) VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u></p>	UN	12	01 ano



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

21	02	4020.003.0048 (ID - 152643)	CORDA, BITOLA: 12 MM, TIPO: SEMI ESTATICA, FORMACAO: TRANCADA, MATERIAL CAPA INTERMEDIARIA: POLIESTER, MATERIAL/CAPA EXTERNA: POLIESTER, MATERIAL CAPA INTERNA: POLIESTER, MATERIAL ALMA: POLIESTER, COR: NATURAL, RESISTENCIA MINIMA: 2200 KGF, FORMA FORNECIMENTO: METRO, ACESSORIO/ADICIONAL: SEM ACESSORIOS	MT	100	01 ano
22	02	4240.106.0001 (ID - 139699)	FREIO AUTOBLOCANTE, TIPO: ABS, MATERIAL: ALUMINIO, DIMENSOES: 99 X 30 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	12	01 ano
23	03	8430.003.0085 (ID - 99542)	BOTA SEGURANCA - EPI, USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: COURO CONVENCIONAL, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 40, MATERIAL SOLADO: BORRACHA VULCANIZADA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM AÇO  <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b>  <u>É NECESSÁRIO TER CAEPI</u> <u>(Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual)</u> <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u>	PAR	16	01 ano
24	03	8430.003.0087 (ID - 99544)	BOTA SEGURANCA - EPI, USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: COURO CONVENCIONAL, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 42, MATERIAL SOLADO: BORRACHA VULCANIZADA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM AÇO  <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b>	PAR	15	01 ano



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

			<u>É NECESSÁRIO TER CAEPI</u> (Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual) <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u>			
25	03	8430.003.0086 (ID - 99543)	BOTA SEGURANCA - EPI, USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: COURO CONVENCIONAL, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 41, MATERIAL SOLADO: BORRACHA VULCANIZADA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM AÇO  <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b>  <u>É NECESSÁRIO TER CAEPI</u> (Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual) <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u>	PAR	13	01 ano
26	03	8430.003.0084 (ID - 99540)	BOTA SEGURANCA - EPI, USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: COURO CONVENCIONAL, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 39, MATERIAL SOLADO: BORRACHA VULCANIZADA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM AÇO  <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b>  <u>É NECESSÁRIO TER CAEPI</u> (Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual) <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u>	PAR	3	01 ano



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

27	03	8430.003.0088 (ID - 99545)	<p>BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: COURO CONVENCIONAL, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 43, MATERIAL SOLADO: BORRACHA VULCANIZADA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM AÇO</p> <p><b><u>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</u></b></p> <p><b><u>É NECESSÁRIO TER CAEPI</u></b> <u>(Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual)</u> <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u></p>	PAR	12	01 ano
28	03	8430.003.0089 (ID - 99546)	<p>BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: COURO CONVENCIONAL, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 44, MATERIAL SOLADO: BORRACHA VULCANIZADA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM AÇO</p> <p><b><u>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</u></b></p> <p><b><u>É NECESSÁRIO TER CAEPI</u></b> <u>(Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual)</u> <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u></p>	PAR	5	
29		8430.003.0090 (ID - 99547)	<p>BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: COURO CONVENCIONAL, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 45, MATERIAL SOLADO: BORRACHA VULCANIZADA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO:</p>		2	



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	03		PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM AÇO <b>COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b> <b>É NECESSÁRIO TER CAEPI</b> <u>(Certificado de aprovação de Equipamento de Proteção individual)</u> <u>VÁLIDO POR 5 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.</u>			
30	03	3897.006.001 (ID – 140003 )	CINTURAO FERRAMENTAS, MATERIAL: LONA, DIMENSOES: 31 X 2,5 X 33 CM, NUMERO BOLSOS: 05, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	15	01 ano

Os equipamentos constantes da tabela que apresentarem garantia mínima deverão vir acompanhados de certificado de garantia emitido pelo fabricante.

**4.2** O quantitativo mínimo foi estimado levando em consideração as necessidades de atender as manutenções preventivas e corretivas nos imóveis da DPRJ.

**4.3** A presente contratação será por lote, sendo declarada vencedora aquela que apresentar o menor preço global para o lote.

**4.4** Os materiais estimados serão pedidos de forma única.

## **5. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:**

**5.1.** Os produtos deverão estar de acordo com as especificações indicadas na cláusula 5.1 e apresentar qualidade, acabamento, funcionalidade, desempenho e durabilidade esperados para utilização profissional.

**5.2.** Para efeito de avaliação da amostra, caso solicitado, será levado em conta: a conformidade com as especificações técnicas solicitadas na cláusula 5.1, a qualidade, o acabamento, a funcionalidade, o desempenho e a durabilidade, que serão analisados em conjunto e de forma objetiva, considerando:

1. *Qualidade* – matéria-prima utilizada na fabricação;
2. *Acabamento* – esmero na fabricação;
3. *Funcionalidade* – bom funcionamento, adequação à utilização esperada;
4. *Desempenho* – atendimento dos resultados esperados;
5. *Durabilidade* – qualidade de durável nos casos em que se espera esta característica.

**5.3.** No caso de serem solicitadas amostras, a apresentação das mesmas deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis. O resultado da avaliação será divulgado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.



## **DEFENSORIA PÚBLICA** DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**5.4.** A aprovação será condição para adjudicação do objeto à licitante provisoriamente classificada.

### **6. DAS AMOSTRAS:**

**6.1.** Caso solicitada a apresentação de amostras, após o término da fase de DISPUTA DE LANCES, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da notificação encaminhada pelo Pregoeiro via sistema eletrônico, as amostras dos bens indicados no item 5.1 deverão ser entregues no endereço descrito no item 10.1 deste Termo de Referência. O resultado da avaliação acontecerá em até 5 (cinco) dias úteis.

**6.2.** As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio e documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

**6.3.** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

**6.4.** As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no endereço especificado no item 9.1, após recebimento de notificação. Em caso de não retirada no prazo assinalado, presumir-se-á seu desinteresse em relação às mesmas, que poderão ser descartadas ou incorporadas ao patrimônio da DPRJ.

### **7. DO RECEBIMENTO:**

**7.1.** O recebimento provisório acontecerá com a transferência da posse, no ato da entrega, sujeito à conferência posterior da quantidade indicada na nota de empenho e conformidade com as especificações indicadas nas cláusulas 5 e 6.

**7.2.** O Recebimento definitivo acontecerá por servidor técnico da Diretoria de Engenharia, em até 10 dias do provisório, mediante atesto da efetiva entrega da Nota Fiscal eletrônica apresentada.

**7.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto ao perfeito cumprimento do pactuado, ficando a mesma obrigada a corrigir qualquer irregularidade constatada após a entrega.

**7.4.** Após o recebimento provisório, caso seja constatado que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, sem a qualidade exigida, fora das especificações ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito, através do Termo de Recusa. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos.

**7.5.** A contratada tem o prazo de *até 3 (três) dias úteis*, contados da comunicação encaminhada pela contratante, para correções de irregularidades constatadas.

**7.6.** A contratada fica obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, que deverá estar acompanhada da cópia da via da nota de empenho no ato da entrega.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**8. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:**

**8.1.** O contratado deverá fazer a entrega de cada solicitação de compra de acordo com o quantitativo requerido e no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação de compra ou do recebimento da Nota de Empenho.

**8.2.** O contratado deverá avisar sobre a data de entrega dos materiais com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo e-mail [materialdpge.rj.gov@gmail.com](mailto:materialdpge.rj.gov@gmail.com) e [materialengenhariadpge@gmail.com](mailto:materialengenhariadpge@gmail.com) e pelos telefones (0xx21) 2332-6300 ou 2332-6302.

**9. DO LOCAL DE ENTREGA:**

**9.1.** As entregas deverão ser realizadas a critério do CONTRATANTE obedecendo os seguintes critérios quanto aos locais para entrega:

a) Rua Desidério de Oliveira S/Nº - Centro – Niterói – RJ;

b) Avenida Marechal Câmara nº 314 – Térreo – Castelo – Rio de Janeiro/RJ;

c) Outros locais a serem determinados a critério do CONTRATANTE, desde que esteja compreendido no Município do Rio de Janeiro, nos Municípios de Niterói e São Gonçalo e nos Municípios da Baixada Fluminense.

**10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**10.1. DA CONTRATANTE**

1. Efetuar o pagamento de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.
2. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
3. Exercer a fiscalização do CONTRATO;
4. Receber provisória e definitivamente o objeto do CONTRATO nas formas definidas;
5. Aplicar as penalidades por descumprimentos do pactuado no Edital.

**10.2. da contratada**

1. Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste contrato;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2. Fornecer os produtos em estrita consonância com o especificado neste termo de referência;
3. Iniciar e concluir a entrega no prazo estipulado;
4. Avisar a data de entrega dos materiais com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo e-mail materialdpge.rj.gov@gmail.com e pelos telefones (0xx21) 2332-6300 ou 2332-6302;
5. Indicar junto a DPRJ funcionário responsável pelo atendimento da contratante;
6. Entregar materiais novos e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto;
7. Realizar a entrega do objeto contratado sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
8. Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do material contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, correndo por conta da contratada os custos correspondentes;
9. Adequar, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pela DPRJ ou seu representante legal;
10. Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento da mercadoria no local determinado pela contratante;
11. Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;
12. Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do Edital nos limites fixados na Lei Federal 8.666/93;
13. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e Anexos;
14. Cobrir os riscos a que se julgar exposta, visando a plena execução do objeto licitado;
15. Conduzir-se de acordo com as normas específicas pertinentes ao objeto e com estrita observância do instrumento convocatório e da legislação vigente;
16. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;



## **DEFENSORIA PÚBLICA** DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

17. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
18. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
19. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;
20. Caso a contratada não possua matriz na cidade do Rio de Janeiro, deverá apresentar escritório de representação (escritório-base) nesta cidade;
21. Apresentar resposta a qualquer comunicação da contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do seu recebimento;
22. Efetuar, às suas expensas, a substituição imediata do(s) produto(s) entregue(s) em razão de irregularidade, avaria ou defeito apresentado, constatado pelo contratante após o recebimento provisório ou definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação.

### **11. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento será a vista e de acordo com a quantidade demandada, no prazo de 30 dias corridos a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento, conforme item 9.1, desde que seja apresentada com todos os documentos pertinentes à sua instrução e comprovação do cumprimento da obrigação.

### **12. DAS PENALIDADES:**

**12.1.** A contratada, total ou parcialmente inadimplente, observados os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da lei federal nº 8.666/93, a saber:

1. Advertência;
2. Multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por centos) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;
3. Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do empenho;
4. Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ITEM		NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
							UNI T.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
			<b>LOTE I</b>							
01		<b>8415.006.0032</b> (ID - 139891)	CAPACETE SEGURANCA, MODELO: ABA FRONTAL, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, ALCA: SEM ALCA, CARNEIRA: REGULAVEL, OPCIONAL: ABSORVEDOR SUOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	UN	20					
02		<b>8415.006.0006</b> (ID - 32227)	CAPACETE SEGURANCA, MODELO: ABA FRONTAL, MATERIAL: PLASTICO, COR: VERDE ESCURO, ALCA: JUGULAR, CARNEIRA: FIXA, OPCIONAL: ABSORVEDOR SUOR <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	UN	20					
03		<b>4240.005.0018</b> (ID - 94710)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL / CONCHA VALVULADO, CLASSE: PFF1/P1, PROTECAO: VIAS RESPIRATORIAS, FORMATO: CONCHA, MATERIAL: BORRACHA ATOXICA, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: AEROSOIS QUIMIOTERAPICOS, PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1~2 µ, FIXACAO: TIRAS EM POLIPROPILENO <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	UN	300					
04		<b>4240.053.0007</b> (ID - 13113)	PROTETOR AURICULAR, TIPO: INSERCAO / PLUG, MATERIAL: SILICONE FLEXIVEL, FORMATO: CONICO C/ FLANGES, TAMANHO: UNICO, COR: LARANJA, CORDAO / HASTE: CORDAO <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	UN	150					



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

05	<b>4240.053.0012</b> (ID - 60263)	PROTETOR AURICULAR, TIPO: ABAFADOR / FONE, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO, FORMATO: CONCHA, TAMANHO: UNICO, COR: PRETO, CORDAO / HASTE: ARCO <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	UN	5					
06	<b>8485.002.0008</b> (ID - 99640)	CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: PVC, COR: TRANSLÚCIDA, TAMANHO: UNICO NO MÍNIMO 1,10M, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTAO PRESSAO <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	UN	50					
07	<b>6540.013.0008</b> (ID - 59803)	OCULOS SEGURANCA, PARTICULAS / RESPINGOS, MATERIAL ARMACAO: POLICARBONATO <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	UN	60					
08	<b>4240.043.0152</b> (ID - 152620)	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: ANTIADERENTE, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: PIGMENTADA, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	PAR	50					
09	<b>4240.043.0027</b> (ID - 80070)	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: RASPA DE COURO, MODELO: SEGURANCA, PALMA: RASPA DE COURO, PUNHO: 15 CM, ACABAMENTO INTERNO: CURTIDA AO CROMO, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO E DEDOS <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	PAR	20					



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10	<b>8415.001.0013</b> (ID - 78394)	AVENTAL, MATERIAL: RASPA (COURO), COR: N/A, TIPO: SOLDADOR, TAMANHO: 0,70 x 1,10 m, BOLSO: N/A, GOLA: N/A <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	UN	2					
11	<b>4240.046.0006</b> (ID - 129094)	MASCARA / ESCUDO SOLDA, TIPO: MASCARA SOLDA, MATERIAL: POLIPROPILENO, VISOR: MOVEL (BASCULANTE), APOIO: CARNEIRA SIMPLES	UN	2					
12	<b>4240.042.0009</b> (ID - 115800)	LUVA SEGURANCA ELETRICISTA-ALTA TENSAO, MATERIAL: BORRACHA NATURAL ISOLANTE, CLASSE: 2- 17.000V V, COR: PRETO, TAMANHO: 12, COMPRIMENTO: 14 CM <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	UN	10					
13	<b>4240.043.0029</b> (ID - 85725)	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: MALHA DE ACO, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: N/A, PUNHO: MEDIO (15CM), ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: REFORCO NO PUNHO <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	UN	15					
14	<b>4240.043.0009</b> (ID - 9751)	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: VAQUETA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: N/A, PUNHO: CURTO (7-10CM), ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: N/A <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>  <b>VALOR GLOBAL DO LOTE I R\$:</b>	UN	15					
15	<b>4240.030.0008</b> (ID - 110034)	<b>LOTE II</b> CINTO SEGURANCA PARAQUEDISTA, MATERIAL: POLIESTER, QUANTIDADE ARGOLA: 5 ARGOLAS, REGULAGEM: CINTURA, COXA, PEITORAL PARA USO EM ESCADA, OPCIONAL: ALMOFADA CINTURA E COXA	UN	4					



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b> <b>VALOR TOTAL R\$:</b>							
16	<b>4240.011.0004</b> <b>(ID - 96532)</b>	TALABARTE, MODELO: Y, MATERIAL: POLIESTER, NUMERO GANCHOS/MOSQUETAO: 3 <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b> <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	UN	4					
17	<b>4240.047.0006</b> <b>(ID - 98155)</b>	MOSQUETAO, MATERIAL: ACO, MODELO: COM TRAVA E COM ROSCA, RESISTENCIA: 50 KN <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b> <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	UN	12					
18	<b>4240.076.0004</b> <b>(ID - 153248)</b>	CINTA ANCORAGEM, APLICACAO: PONTO ANCORAGEM PROVISORIO, MATERIAL: POLIESTER ALTA TENACIDADE, CARGA RUPTURA: 22 KN, ANEL: D (ACO FORJADO), LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 1,2 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FIVELA DE REGULAGEM DE COMPRIMENTO DA FITA, ESPESSURA: 2,5MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b> <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	UN	12					
19	<b>4240.076.0002</b> <b>(ID - 139748)</b>	CINTA ANCORAGEM, APLICACAO: PONTO ANCORAGEM PROVISORIO, MATERIAL: POLIESTER ALTA TENACIDADE, CARGA RUPTURA: 1500 KGF, ANEL: D (ACO FORJADO), LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 1,2 M - 2 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA COM FITA TUBULAR PARA PROTECAO CONTRA ATRITO NOS ELOS QUE ENCAIXAM NA ESCADA, ESPESSURA: 2,5 MM, FORMA FORNECIMENTO: UN <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b> <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	UN	12					
20	<b>4240.013.0001</b> <b>(ID - 27738)</b>	TRAVA QUEDA, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO CABO: 12 MM <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b> <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	UN	12					



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

21	<b>4020.003.0048</b> <b>(ID - 152643)</b>	CORDA, BITOLA: 12 MM, TIPO: SEMI ESTÁTICA, FORMAÇÃO: TRANCADA, MATERIAL CAPA INTERMEDIÁRIA: POLIÉSTER, MATERIAL/CAPA EXTERNA: POLIÉSTER, MATERIAL CAPA INTERNA: POLIÉSTER, MATERIAL ALMA: POLIÉSTER, COR: NATURAL, RESISTÊNCIA MÍNIMA: 2200 KGF, FORMA FORNECIMENTO: METRO, ACESSÓRIO/ADICIONAL: SEM ACESSÓRIOS <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	MT	100						
22	<b>4240.106.0001</b> <b>(ID - 139699)</b>	FREIO AUTOBLOCANTE, TIPO: ABS, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 99 X 30 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>  <b>VALOR GLOBAL DO LOTE II R\$:</b>	UN	12						
23	<b>8430.003.0085</b> <b>(ID - 99542)</b>	<b>LOTE III</b> BOTA SEGURANÇA - EPI, USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: COURO CONVENCIONAL, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MÉDIO, FECHAMENTO: ELÁSTICO, TAMANHO: 40, MATERIAL SOLADO: BORRACHA VULCANIZADA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM AÇO <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	PAR	16						
24	<b>8430.003.0087</b> <b>(ID - 99544)</b>	BOTA SEGURANÇA - EPI, USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: COURO CONVENCIONAL, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MÉDIO, FECHAMENTO: ELÁSTICO, TAMANHO: 42, MATERIAL SOLADO: BORRACHA VULCANIZADA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM AÇO <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	PAR	15						



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

25	<b>8430.003.0086 (ID - 99543)</b>	BOTA SEGURANCA - EPI, USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: COURO CONVENCIONAL, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 41, MATERIAL SOLADO: BORRACHA VULCANIZADA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM AÇO <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	PAR	13					
26	<b>8430.003.0084 (ID - 99540)</b>	BOTA SEGURANCA - EPI, USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: COURO CONVENCIONAL, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 39, MATERIAL SOLADO: BORRACHA VULCANIZADA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM AÇO <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	PAR	3					
27	<b>8430.003.0088 (ID - 99545)</b>	BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: COURO CONVENCIONAL, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 43, MATERIAL SOLADO: BORRACHA 2828VULCANIZADA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM AÇO <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	PAR	12					
28	<b>8430.003.0089 (ID - 99546)</b>	BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: COURO CONVENCIONAL, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 44, MATERIAL SOLADO: BORRACHA VULCANIZADA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM AÇO <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>	PAR	5					



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<b>VALOR TOTAL R\$:</b>							
29	<b>8430.003.0090</b> <b>(ID - 99547)</b>	BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: COURO CONVENCIONAL, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 45, MATERIAL SOLADO: BORRACHA VULCANIZADA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM AÇO <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	PAR	2					
30	<b>3897.006.0001</b> <b>(ID - 140003</b> <b>)</b>	CINTURAO FERRAMENTAS, MATERIAL: LONA, DIMENSOES: 31 X 2,5 X 33 CM, NUMERO BOLSOS: 05, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b>  <b>VALOR TOTAL R\$:</b>  <b>VALOR GLOBAL DO LOTE III R\$:</b>  <b>Obs.: O detalhamento completo</b> <b>encontra-se discriminado no Termo</b> <b>de Referência (Anexo I).</b>	UN	15					
<b>OBSERVAÇÕES</b>			Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em _____ / _____ / _____. <b>FIRMA PROPOENTE</b>						
DATA / /			<b>FIRMA PROPOENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>						



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 033/2018 A Realizar-se 28/08/2018 às 14:00 horas Requisição nº. PAMs 0014, 0016, 0017/2018 Processo nº. E-20/001.003974/2018					
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL nº. 033/2018			CARIMBO DA FIRMA					
ITEM	NUMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
		<b><u>DADOS BANCÁRIOS</u></b> <b><u>/LICITANTE:</u></b> <b><u>Banco (Nome/Número)</u></b> <b><u>Ag. (Nome/número)</u></b> <b><u>Conta Corrente nº:</u></b> <b><u>INFORMAÇÕES PARA</u></b> <b><u>FATURAMENTO:</u></b> <b><u>DEFENSORIA PÚBLICA DO</u></b> <b><u>ESTADO DO RIO DE</u></b> <b><u>JANEIRO – DPGE/RJ</u></b> <b><u>CNPJ: 31.443.526/0001-70</u></b> <b><u>INSC.ESTADUAL: ISENTO</u></b> <b><u>END: Av. Marechal Câmara,</u></b> <b><u>314 – Centro/RJ.</u></b>						
DATA / /			FIRMA PROPOENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA  
CF/88  
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2018, promovido por essa Defensoria, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a empresa \_\_\_\_\_ ( Nome Completo ) – CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede ( ou domicílio ) no ( endereço completo ), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 ( dezoito ) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 ( dezesseis ) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade )

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 ( catorze ) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO  
ESTADUAL Nº 33.925/2003  
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2018, promovido por essa DPRJ, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma \_\_\_\_\_ ( Nome Completo ) – CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede ( ou domicílio ) no ( endereço completo ), por mim representada, atende ao disposto no . Decreto Estadual nº 33.925/2003, apresentando um efetivo de \_\_\_\_\_ empregados

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade )



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

.....(razão social do licitante)  
inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 12.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**E-20/001.003974/2018**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no **item 12.7 do Edital Nº 033/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001.003974/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001.003974/2018**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001.003974/2018**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001.003974/2018** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade )



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE**

Local e data

À

**Comissão de Pregão**

a/c Sr.

**Pregoeiro (a)**

Referente ao Pregão Eletrônico DPRJ nº 033/2018,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na(endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal( is) com firmas reconhecidas) CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)